



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Apoio aos Pequenos Negócios e Cooperativismo

Processo SEI nº 1220.01.0000579/2023-14

EDITAL Nº 01, de 22 de Março de 2023.

CIRCUITO MINEIRO DE OPORTUNIDADES E NEGÓCIOS

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, por meio da Secretária-Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Estadual nº23.304, de 30 de maio de 2019, bem como nas condições e exigências estabelecidas neste edital, torna público o processo de seleção de interessados em participar, como membro integrante nos Encontros de negócios destinados à exposição, divulgação e comercialização de produção própria desenvolvida no Estado de Minas Gerais, com o segmento supermercadista, nos seguintes eventos destacados abaixo, a serem realizados durante o ano de 2023, nas datas e cidades à saber:

Tabela 1

EVENTO	DATA	MUNICÍPIO
1) SUPERINTER	11 e 12/04/2023	JUIZ DE FORA
2) SUPERINTER	12 e 13/07/2023	UBERLÂNDIA
3) SUPERMINAS	17,18 E 19/10/2023	BELO HORIZONTE

1. DA VIGÊNCIA

1.1 – O presente Edital tem prazo de validade de 09 (nove) meses, a contar da data de publicação.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar pequenos negócios (microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais, associação e cooperativas) onde, através de produção própria do empreendimento participante, se enquadrem como potenciais fornecedores para participar de encontro de negócios diretamente com o segmento supermercadista, possibilitando, assim, a participação em reuniões de negócios em estande coletivo, a ser adquirido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, nos eventos

empresariais promovido e organizado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, durante o ano de 2023, nas datas descritas na Tabela 1 acima, deste Edital, nos municípios de Juiz de Fora, Uberlândia e Belo Horizonte.

2.2. A fim de garantir um pleno esclarecimento, entende-se por pequenos negócios: microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e/ou cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

2.3. Os estandes disponíveis para participação das empresas selecionadas, serão destinados para os eventos descritos na Tabela 1, acima.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos inscritos neste Edital, estão se inscrevendo para participar de Encontro de Negócios nos eventos empresariais descritos na Tabela nº 01 deste edital, sendo permitida a exposição, divulgação e comercialização de produtos de produção própria, e que se encontrem localizadas dentro do Estado de Minas Gerais. Participará do evento também, potenciais compradores do segmento supermercadista.

3.2. Conforme critérios previstos neste chamamento, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional - SUBDER, disponibilizarão os espaços para o Encontro de Negócios, conforme estipulado no Cronograma detalhado no Anexo I, deste Edital.

3.3. A SEDE só irá arcar com as despesas referentes à compra do espaço do estande na feira dos eventos descritos no Anexo I, deste edital.

3.3.1. Outras despesas decorrentes da participação dos respectivos eventos listados no Cronograma exposto no Anexo I, tais como: traslado, hospedagem, alimentação, movimentação de produto(s), entre outras, estarão a cargo exclusivo dos candidatos selecionados.

3.4. Poderão participar do processo seletivo somente microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com registro e atuação no Estado de Minas Gerais e com disponibilidade de enviar representantes para participar dos eventos (capacitação e workshop), detalhados na Tabela I - Cronograma, deste edital, para realizarem a exposição e encontros de negócios com potenciais compradores do segmento supermercadista.

3.5. Somente poderão ser exibidos no evento mercadorias de produção própria dos participantes, sendo vedadas a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

3.5.1. Para fins de interpretação do item 2.1, entende-se por produção própria de entidades, cooperativas e empreendimentos familiares, aquela oriunda do trabalho de seus integrantes.

3.6. Não poderão participar da presente Chamada Pública os empresários, sociedades empresárias, agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que possuam como controladores, diretores, responsáveis técnicos ou cooperados, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente de forma virtual, através o Link <https://docs.google.com/forms/d/1OWuRR6cGaXvWzg2vgJQRfTFLie0-qKZDALLxnMb18R4/edit>, dentro do prazo das datas descritas abaixo, devendo ser anexado documento de identificação, com foto do candidato e foto do documento de identificação com CPF (ambos imagem ou pdf), do representante legal do empreendimento:

Tabela 02

EVENTO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1) SUPERINTER - JUIZ DE FORA	22/03 a 28/03/2023
2) SUPERINTER - UBERLÂNDIA	12/06 a 21/06/2023
3) SUPERMINAS – BELO HORIZONTE	15/09 a 25/09/2023

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé do particular perante o poder público, dispondo a SEDE do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma.

4.4. Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem a documentação completa exigida para inscrição, em conformidade com as instruções previstas neste Edital, e que se encontrem classificados na Lista Final a ser publicado, conforme detalhado no Anexo I, deste edital.

4.5. As inscrições serão realizadas via Link descrito no item 4.1., ficará disponível até as 23:59hs do último dia previsto para o período detalhado na Tabela acima.

4.6. Os candidatos que se encontrem localizados no município ou região geográfica da realização do evento, terão pontuação superior aplicada no processo de avaliação, haja vista a pretensão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, em querer fomentar a economia local.

4.6.1. Os inscritos julgados como aptos, participarão, de forma gratuita, do evento de Capacitação que ministrará o “Treinamento sobre técnicas de venda e fornecimento para rede varejista” ofertado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, com apoio da SEDE, até 01(um) dia antes de cada evento, conforme detalhado abaixo:

Tabela 03

CAPACITAÇÃO	DATA DE TREINAMENTO
1) SUPERINTER - JUIZ DE FORA	10/04/2023
2) SUPERINTER - UBERLÂNDIA	11/07/2023
3) SUPERMINAS – BELO HORIZONTE	16/10/2023

4.7 Os inscritos julgados como apto/vencedor no processo de classificação, obrigatoriamente, deverá levar amostras do(s) seu(s) produto(s), no dia do Evento de Capacitação, onde será ministrado o “Treinamento sobre técnicas de venda e fornecimento para rede varejista”, bem como no dia do Evento empresarial descrito no Anexo I, deste Edital.

4.7.1. A não disponibilização de amostra implica na desclassificação automática do concorrente, devido à impossibilidade de aferição da qualidade e demais quesitos dos seu(s) respectivo(s) produto(s).

4.7.2 Por discricionariedade da SEDE, o Treinamento de Capacitação poderá ter a sua data, horário ou local alterado, bem como poderá ser cancelado a qualquer momento, sendo, entretanto, obrigatório, a comunicação aos Candidatos selecionados, quando publicado a lista definitiva com os resultados das empresas habilitadas para participar do evento empresarial.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção dos Candidatos será efetuada em 03 (três) etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada via Resolução nº 07/2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para este fim, para posterior participação, de forma gratuita, no evento de Capacitação.

5.1.1. Etapa 1 – Inscrição: Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues, consoante item 4.1 deste edital.

5.1.2. Etapa 2 – Avaliação: Consistirá na avaliação das amostras, obrigatoriamente ofertadas para o inscrito julgado como apto/vencedor, mediante distribuição da pontuação dos itens constantes na Tabela de Pontuação abaixo.

5.1.3. Etapa 3 – Habilitação: Consistirá no julgamento e divulgação da ordem de classificação.

5.1.4. O evento Capacitação descrita na Tabela 03, acima, consistirá na participação gratuita de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, associações, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais regularizados que forem classificadas na etapa descrita no item 5.1.3., acima, e, por escopo, busca preparar e capacitar as empresas vencedoras selecionadas para participarem da Encontro de Negócios a ser realizada no Evento Final, diretamente com as empresas compradoras.

5.2 A participação das empresas selecionadas para o evento de capacitação, é requisito obrigatório, e faz parte do processo de habilitação das empresas escolhidas para participar do Evento Final descrito no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Análise de critérios mercadológicos			
Item de avaliação	Critério de avaliação	Pontuação máxima	
1	Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável)	7	
2	Apresentação do produto (embalagem, rótulo, etiqueta, etc.)	7	
3	Adequação mercadológica com o ambiente supermercadista (vocação do produto para comercialização em supermercados, padarias, etc.)	7	
Critérios de análise relativo a constituição da empresa ou inscrição no CAF			
Item de avaliação	Critério de avaliação	Variações	Pontuação
4	Porte/tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	5
		Microempresa – ME	5
		Microempreendedor Individual – MEI	5
		Produtor Rural	7
		Cooperativa ou associação	10
5	Tempo de mercado (data de abertura)	Menos de 3 anos	10
		Entre 3 a 5 anos	7
		Mais de 5 anos	3
6	Participação em curso ou treinamento ofertado pelo Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios este ano.		7
7	Não ter participado como expositor de feiras em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Compras Sociais ou do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios.		10
8	Região Geográfica (Empresas que se encontrem geograficamente inserida dentro da Região onde será realizado o evento de interesse do Empreendedor. (Ex: Zona da Mata, Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba, Metropolitana, etc.)		10
TOTAL DE PONTOS			100

5.2. A pontuação aferida pelo produtor durante a Etapa 2 (item 5.1.) corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos a cada mercadoria, caso mais de uma seja apresentada.

5.3. A Comissão Especial do referido Edital de Chamamento Público se reserva no direito de promover a diversificação de produtos e segmentos entre os participantes do certame, podendo ser critério de decisão para seleção dos empreendimentos que são para participar do evento.

5.4. Em caso de empate, serão privilegiados os seguintes casos, obedecendo à ordem abaixo descrita:

- a) Não ter participado como expositor de feiras em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios - CMON;
- b) Estar localizado no município ou na região geográfica onde será realizada o evento;
- c) Maior nota no quesito Porte/tipo de empreendimento;
- d) Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);

e) Maior nota no quesito Adequação Mercadológica com o ambiente supermercadista (vocaç o do produto para comercializa o em supermercados, padarias, etc.) e;

f) Maior nota no quesito Consci ncia ambiental (utiliza o de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valoriza o do modo de vida sustent vel).

6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. A lista de classifica o com o resultado provis rio e, tamb m, a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, ser  publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econ mico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, nas datas subscritas, sendo permitido a interposi o do Recurso, via Link https://docs.google.com/forms/d/1EgBnXrkmtUj3x-pEeraM8Tni5_z489cGh06fKE5MmWl/edit, dentro do prazo legal de 5(cinco) dias  teis ora estabelecidos, a saber:

TABELA 04

EVENTO	DATA DA PUBLICA�O DA LISTA PROVIS�RIA DO EVENTO FINAL	PER�ODO PARA INTERPOSI�O DE RECURSO	PRAZO PARA INTERPOSI�O DE RECURSO	PUBLICA�O DA LISTA DEFINITIVA DAS EMPRESAS HABILITADAS E RESULTADOS DOS RECURSOS	DATA DO EVENTO FINAL
1) SUPERINTER – JUIZ DE FORA	29/03/2023	29/03/2023 � 04/04/2023	5 dias �teis	05/04/2023	11 e 12/04/2023
2) SUPERINTER - UBERL�NDIA	27/06/2023	27/06/2023 � 03/07/2023	5 dias �teis	05/07/2023	12 e 13/07/2023
3) SUPERMINAS - BELO HORIZONTE	28/09/2023	28/09/2023 � 04/10/2023	5 dias �teis	09/10/2023	17, 18 e 19/10/2023

6.2. Juntamente a Lista Final ir  descrever o motivo da inabilita o daqueles participantes que n o foram selecionados.

6.3. A lista de classifica o conter  a identifica o dos participantes selecionados, por ordem de classifica o e supl ncia.

6.4. Os recursos interpostos ser o devidamente respondidos pelos membros da Comiss o Especial de Sele o nomeados , via Resolu o espec fica para o presente Edital de Chamamento.

6.4.1. Os extratos das respostas dos recursos ser o publicadas e disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econ mico – SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, nos per odos descritos nas Tabelas integrantes do Anexo I - Cronograma dos Eventos 2023.

6.5. N o ser o aceitos recursos apresentados fora dos prazos e formas especificadas neste Edital.

6.6. A SEDE ir  publicar em at  05 (cinco) dias antes de cada evento, o resultado definitivo, contendo a listagem dos selecionados e dos suplentes para participarem nas respectivas feiras, no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econ mico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>.

6.7. Na ocorr ncia dos casos a seguir listados, a Subsecretaria de Desenvolvimento Regional se reserva o direito de convidar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroind strias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para a ocupa o de vagas no evento:

a) caso n o haja inscri oes suficientes;

b) caso as inscri oes n o cumpram as exig ncias deste instrumento convocat rio e seus anexos; ou

c) caso os produtos a serem apresentados n o atinjam crit rios de qualidade e contextualiza o com a proposta do espa o.

6.8. Os empreendimentos selecionados ser o comunicados por e-mail e/ou por *whatsapp* pelos integrantes da Comiss o Especial, al m de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econ mico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>.

6.9. No caso de desist ncia ou da n o confirma o de participa o (via e-mail ou presencialmente), ap s at  02 (dois) dias corridos da divulga o do resultado final, o candidato selecionado ser  substituído pelo candidato subsequente da ordem de classifica o.

7. DAS DISPOSI OES GERAIS

7.1. Todas as mercadorias dever o possuir etiquetas de pre os;

- 7.2. Após a realização de cada encontro de negócios com os potenciais compradores, os produtos deverão ser recolhidos do local por representantes dos candidatos habilitados;
- 7.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias corridos antes da data de encerramento das inscrições, devendo a equipe instituída pela SUBDER, julgar e responder à impugnação em dias até 03 (três) úteis;
- 7.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Subsecretaria de Desenvolvimento Regional - SUBDER, até 03 (três) dias corridos anteriores à data de encerramento das inscrições;
- 7.5. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional - SUBDER, se resguardam o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, para conhecimento;
- 7.6. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;
- 7.7. O presente edital, bem como seus respectivos anexos, ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço eletrônico: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>;
- 7.8. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;
- 7.9. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE, a executar os seus trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;
- 7.10. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);
- 7.11. Eventuais dados coletados pela SEDE, serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados;
- 7.12. Integram este edital, os links dispostos no presente instrumento editalício (Inscrição e de Recurso), bem como o:
- Anexo I – Cronograma dos Eventos 2023.
- Anexo II – Formulário de Inscrição
- Anexo III – Termo de Compromisso e Anuência
- Anexo IV – Formulário para Interposição de Recurso
- 7.13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da Secretaria: www.desenvolvimento.mg.gov.br, para conhecimento.
- 7.14. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE.

Belo Horizonte/MG, 22 março de 2023.

Kathleen Garcia Nascimento

Secretária- Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Tabela A

SUPERINTER – JUIZ DE FORA/MG	
Atividade	Data
Publicação do Edital de Chamamento Público	22/03/2023
Período de inscrição	22/03/2023 a 28/03/2023
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: Superinter	29/03/2023
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	29/03/2023 a 04/04/2023
Resultado da análise dos Recursos	05/04/2023
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: Superinter	05/04/2023
Data do Evento de Capacitação	10/04/2023
Data do Evento Superinter - Juiz de Fora	11/04/2023 e 12/04/2023

Tabela B

SUPERINTER – UBERLÂNDIA/MG	
Atividade	Data
Publicação do Edital de Chamamento Público	22/03/2023
Período de inscrição	12/06/2023 a 21/06/2023
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: Superinter	27/06/2023
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	27/06/2023 a 03/07/2023
Resultado da análise dos Recursos	05/07/2023
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: Superinter	05/07/2023
Data do Evento de Capacitação	11/07/2023
Data do Evento Superinter – Uberlândia	12/07/2023 e 13/07/2023

Tabela C

SUPERMINAS – BELO HORIZONTE/MG	
Atividade	Data
Publicação do Edital de Chamamento Público	22/03/2023
Período de inscrição	15/09/2023 a 25/09/2023
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: Superminas	28/09/2023
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	28/09/2023 a 04/10/2023
Resultado da análise dos Recursos	09/10/2023
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: Superminas	09/10/2023
Data do Evento de Capacitação	16/10/2023
Data do Evento Superminas – Belo Horizonte	17/10/2023, 18/10/2023 e 19/10/2023

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Edital SUBDER nº 01/2023	
Evento:	
1. Identificação do Empreendimento	
1.1. Razão social:	
1.2. Nome fantasia:	
1.3. CNPJ (se houver):	1.4. CAF – Cadastro Nacional do Agricultor Familiar (se houver):
1.5. Endereço completo do empreendimento (com CEP):	

1.6. Tempo de Mercado (Constituição do Empreendimento):		
<input type="checkbox"/> Menos de 03(três) anos <input type="checkbox"/> Entre 03 (três) e 05(cinco) anos <input type="checkbox"/> Mais de 05(cinco) anos		
1.7. Número de funcionários/cooperados/associados?		
1.8. Site do Negócio (Se houver):		
1.09. Instagram do Negócio (Se houver):		
1.10. Qual o regime tributário do empreendimento		
<input type="checkbox"/> Simples <input type="checkbox"/> Lucro Presumido <input type="checkbox"/> Lucro Real <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não sou pessoa jurídica		
1.11. O participante já compareceu como expositor de feiras em estandes cedidos pelo Governo de Minas Gerais nos últimos 2 anos?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
1.12. Endereço do Negócio (com CEP):		
1.13. Município:		
2. Identificação do Proprietário (Responsável pelo negócio)		
2.1. Nome completo:		
2.2. Número do documento de identificação (RG, CNH, passaporte):	2.4.Celular (com DDD): ()	2.5. É WhatsApp? () SIM () NÃO

2.6. CPF:		2.7. E-mail:	
3. Identificação do Representante no dia do evento			
3.1. Nome do(a) representante que participará do evento:			
3.2. Número do documento de identificação (RG, CNH, passaporte):		3.3. Data de Nascimento	3.4. Celular com DDD: ()
			3.5. É <i>Whatsapp</i> ? () SIM () NÃO
3.6. CPF:		3.7. E-mail:	
4. Identificação dos Produtos			
4.1. Quantos produtos pretende ofertar no evento? (Até 03 Produtos)			
() 01 Produto () 02 Produtos () 03 Produtos			
4.2. Você utiliza técnicas sustentáveis em alguma parte do processo produtivo ou no processo de embalagem do produto?		() SIM () NÃO	
4.3. Qual a Categoria/Segmento dos seus produtos (pode marcar mais de uma opção):			
() Alimentos/Bebidas			
() Hortifrutti			
() Embalagens			
() Cosméticos e cuidados pessoais			
() Roupas e Acessórios			
() Produtos de Limpeza			
() Outros			
4.4. Tipo de Produto (Ex.: Café, Cachaça, Geleia, Biscoito)			
Produto 01			

Produto 02	
Produto 03	
(Inserir fotos dos produtos pelo link)	
5. Concordar com Anexo III - Termo de Compromisso e Anuência	
Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como o compromisso de apresentar, se solicitado, os comprovantes originais.	
_____	____/____/____
Aceite	Data

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

O Participante já identificado no preâmbulo do Formulário de Inscrição, caso selecionado para participar de algum evento previsto no presente instrumento, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, tendo, também, a ciência de que:

- 1) Os produtos serão expostos, no estande, em espaço compartilhado, no momento em que estiver ocorrendo a Rodada de Negócios, e serão comercializados pelo representante identificado no Formulário de Inscrição;
- 2) Os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento, durante a etapa de logística ou no momento em que estiver acontecendo a rodada de negócios ou a Capacitação;
- 3) Não há ônus para a SEDE ou suas Entidades parceiras envolvidas na organização do evento, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- 4) Não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE e suas respectivas Entidades parceiras envolvidas na organização e/ou realização do evento, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais, ainda, autorizo que divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos os produtos referentes ao Edital nº 01/2023, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para fins publicitários ou educacionais;
- 5) O participante declara estar ciente e consente, no ato da inscrição, com o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 6) O Participante declara estar apto, a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Aceite

Formulário para Interposição de Recurso

Edital nº 01/2023

Evento:

1. Identificação do Empreendimento

1.1. Razão social:

1.2. Nome fantasia:

1.3. CNPJ (se houver):

1.4. Cadastro Nacional de Agricultor Familiar - CAF
(se houver):

1.5. Telefone (com DDD):

1.6. E-mail:

2. Identificação do Expositor

2.1. Nome do responsável pelo recurso:

2.2. CPF:

2.3. Celular(com código de área):

É *WhatsApp*?
() SIM | () NÃO

2.4. E-mail :

3. Fundamentação do Recurso

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de Recurso são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como comprometo-me a apresentar comprovantes e documentos originais, se necessário.

Aceito

____/____/____
Data



Documento assinado eletronicamente por **Kathleen Garcia Nascimento, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 27/03/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63114876** e o código CRC **FB9862E5**.